

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 16/2005 - SÃO GONÇALO, 28 DE ABRIL DE 2005.
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 - REGULAMENTO
CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL DOS BAIROS

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Campeonato Gonçalense de Futebol dos Bairros, é uma competição Oficial do Município, onde participarão as Associações filiadas e convidadas;

Artigo 2º - A Liga Gonçalense de Desportos não cobrará taxa de inscrição das Associações;

Artigo 3º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros da LGD, que poderá requisitar árbitros a FERJ;

CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - Cada Associação poderá inscrever no máximo 25 atletas no decorrer da competição. Após completar sua quota nenhum atleta poderá ser inscrito;

Artigo 5º - As Associações podem inscrever atletas Amadores ou Profissionais;

Artigo 6º - As despesas decorrentes de taxa de campo e arbitragem, serão divididas entre as Associações participantes da competição;

Artigo 7º - Cada Associação deverá fazer-se presente com apenas 01 (um) representante nos arbitrais que serão realizados as quartas-feiras no horário das 20h30;

Artigo 8º - Cada Associação é obrigada a levar para campo, uma bola em perfeito estado de jogo. A Associação que não levá-la pagará a taxa de campo e arbitragem da adversária, se ambas infringirem as normas deste artigo, perderão os pontos da partida;

Artigo 9º - Todas as Associações participantes desta competição, são conhecedoras das normas estabelecidas por entidades superiores;

CAPÍTULO - III - DOS JOGOS E SEUS EFEITOS

Artigo 10º - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela organizada pela LIGA, a duração de cada partida será de 90 minutos e o intervalo não poderá ser superior a 10 (dez) minutos;

Artigo 11º - Os jogos interrompidos serão apreciados e julgados pela Diretoria da LIGA, salvo os que forem de competência da Junta de Justiça Desportiva;

Artigo 12º - Cada Associação deverá chegar até vinte (20) minutos antes do horário programado para iniciar a partida, entregar ao árbitro uma relação contendo nome e sobrenome, dos dezoito (18) atletas e dos cinco (05) membros da comissão técnica em letra de forma legível, faltando cinco (05) minutos para o início da partida, todos os membros da equipe deverão ter assinado a súmula; iniciado o jogo, nenhum atleta poderá assinar o documento da partida, nem mesmo os reservas, exceto se a equipe estiver incompleta e o atleta em questão estiver relacionado para a mesma. As equipes terão o direito de fazer 05 (cinco) substituições;

Artigo 13º - Os jogos não poderão ser antecipados ou transferidos, isto só caberá a LIGA;

CAPÍTULO - IV - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 14º - Os atletas só poderão assinar a súmula após apresentar ao representante da LGD sua carteirinha de inscrição;

Artigo 15º - Todos os atletas relacionados para a partida, só poderão assinar à súmula devidamente uniformizados;

CAPÍTULO - V - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 16º - O certame será disputado em turno único, onde as Associações jogaram entre si. Classificam-se as 04 (quatro) Associações que somarem o maior número de pontos para as Semifinais. Semifinais - As associações enfrentam-se em Sistema Olímpico seguindo a tabela deste regulamento. As Associações que obtiverem a melhor campanha jogarão com a vantagem do empate. As Associações vencidas estarão fora da competição. As vencedoras decidirão em 02 (duas) partidas o título de Campeã e Vice-Campeã da competição, onde a Associação melhor classificada no turno único jogará por 02 (dois) resultados iguais;

§1º Se mais de uma associação chegar ao final do turno único com o mesmo número de pontos, o desempate será através do seguinte critério:

- a que tiver o maior número de vitórias;
- a que tiver o melhor saldo de gols;
- a que tiver o melhor nº de gols pró;
- confronto direto entre as equipes;
- a que tiver o menor nº de atletas expulsos;
- sorteio;

CAPÍTULO - VI - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 17º - O atleta ao somar o 3º cartão amarelo, será suspenso por 01 partida;

Artigo 18º - O atleta expulso, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, e dependendo do relatório do árbitro transcrito na súmula, poderá vir a ser punido por mais jogos;

Artigo 19º - O atleta que cometer falta violenta, será suspenso por 02 partidas;

Artigo 20º - Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, suspensão de 120 (cento e vinte) a 540 (quinhentos e quarenta) dias;

Artigo 21º - O atleta ou dirigente que praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou adversário, será suspenso por 03 jogos;

Artigo 22º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador, suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas;

Artigo 23º - Ofender moralmente pessoa vinculada à Associação, ou a Entidade seja quem for será suspenso por 30 dias;

Artigo 24º - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, por gestos ou palavras, suspensão por 02 partidas;

Artigo 25º - Reclamar através de gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem, ou de seus auxiliares, suspensão por 01 partida;

Artigo 26º - Deixar de disputar, sem justa causa à partida, será punido com a perda de pontos em disputa a favor do adversário e proibição de participar do subsequente campeonato;

Artigo 27º - Abandonar a disputa do campeonato, após o seu início, será proibido de participar dos 02 (dois) próximos campeonatos da Entidade;

Artigo 28º - Dar causa à não realização ou impedir o prosseguimento de partida que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será punido com perda de pontos em disputa a favor do adversário e proibição de participar do subsequente campeonato;

Artigo 29º - Não apresentar, quando mandante, o local para a realização da partida regularmente marcado, dando causa ao retardamento do início ou reinício do jogo, ou impossibilitando a sua realização, será punido com perda dos pontos em favor do adversário;

Artigo 30º - Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de desporto será punido com perda do mando de campo de uma a três partidas;

Acesse: <http://ligagoncalense.sites.uol.com.br>

Contato: ligagoncalense@uol.com.br

Artigo 31º - Deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida por mais de 10 minutos, perda de pontos em favor do adversário;

Artigo 32º - Deixar de cumprir deliberações da Liga, suspensão por 90 dias;

Artigo 33º - Incluir atleta que não tenha condição legal de participar de partida. Perda do dobro do número de pontos previsto no regulamento da competição para o caso de vitória;

§1º Fica mantido o resultado da partida, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição.

§2º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado.

§3º A Associação que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Artigo 34º - A Associação que faltar ao jogo programado, ou deixar de disputar 02 (duas) partidas por insuficiência numérica de seus atletas, será afastada da competição e proibida de participar dos subseqüentes campeonatos da Entidade;

Artigo 35º - Se uma Associação abandonar ou for desligada da competição disputada em diferentes fases, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão anulados na fase em disputa, exceto a parte disciplinar, não prevalecendo para qualquer efeito independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e suas demais partidas constantes da tabela serão canceladas, exceto se ocorrer na última rodada da fase em disputa;

Artigo 36º - A Associação que invadir o campo e dar causa a suspensão da partida, perderá os pontos em favor do adversário;

Artigo 37º - Se uma ou mais Associações der causa a conflito generalizado serão eliminadas da competição e seus pontos serão nulos, se for filiada será suspensa por 360 dias e se for convidada, jamais voltará a participar de competições da Entidade;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES

Artigo 38º - Deixar de observar as regras da modalidade. Suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, e na reincidência, suspensão de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) dias;

Artigo 39º - Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir a violência entre os atletas. Suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, e na reincidência, suspensão de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 40º - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições. Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Artigo 41º - Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula. Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 42º - Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições até 20 minutos antes do início da partida. Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias;

Artigo 43º - Deixar de entregar ao órgão competente, os documentos da partida no primeiro dia útil após a realização da mesma. Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 44º - Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado. Suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 45º - Dar início a partida, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas no regulamento. Suspensão (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Acesse: <http://ligagoncalense.sites.uol.com.br>

Contato: ligagoncalense@uol.com.br

Artigo 46º - Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, ou abandoná-la antes do seu término. Suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

Artigo 47º - ManIFESTAR-se publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes, suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

CAPÍTULO - VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 48º - A premiação da Competição para o Campeão e Vice-Campeão, será composta de 01 troféu, 25 medalhas;

Artigo 49º - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga;

2 – TABELA - CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL DOS BAIROS

EQUIPES PARTICIPANTES

- 01- SÓ AMIGOS FUTEBOL CLUBE
- 02- FUNDO DE QUINTAL FUTEBOL CLUBE
- 03- ESPORTE CLUBE BEIRA RIO
- 04- DURO NA QUEDA FUTEBOL CLUBE
- 05- ÁGUIA DE FOGO FUTEBOL CLUBE
- 06- UNIÃO FUTEBOL CLUBE
- 07- AZULÃO FUTEBOL CLUBE

TURNO ÚNICO

1ª RODADA – 01/05/2005

C. E. MAUÁ	11h	BEIRA RIO	X	ÁGUIA DE FOGO
C. E. MAUÁ	13h	FUNDO DE QUINTAL	X	AZULÃO
C. E. MAUÁ	16h	DURO NA QUEDA	X	UNIÃO

2ª RODADA – 15/05/2005

BOA VISTA	15h	AZULÃO	X	ÁGUIA DE FOGO
C. E. MAUÁ	13h	SÓ AMIGOS	X	DURO NA QUEDA
C. E. MAUÁ	15h	BEIRA RIO	X	FUNDO DE QUINTAL

3ª RODADA – 22/05/2005

CORDEIROS	15h	AZULÃO	X	BEIRA RIO
C. E. MAUÁ	11h	UNIÃO	X	SÓ AMIGOS
C. E. MAUÁ	13h	DURO NA QUEDA	X	FUNDO DE QUINTAL

4ª RODADA – 29/05/2005

CORDEIROS	15h	SÓ AMIGOS	X	FUNDO DE QUINTAL
CORDEIROS	13h	BEIRA RIO	X	DURO NA QUEDA
C. E. MAUÁ	11h	ÁGUIA DE FOGO	X	UNIÃO

5ª RODADA – 05/06/2005

CORDEIROS	15h	AZULÃO	X	SÓ AMIGOS
C. E. MAUÁ	13h	UNIÃO	X	BEIRA RIO
C. E. MAUÁ	15h	ÁGUIA DE FOGO	X	DURO NA QUEDA

6ª RODADA – 12/06/2005

C. E. MAUÁ	11h	ÁGUIA DE FOGO	X	SÓ AMIGOS
C. E. MAUÁ	13h	DURO NA QUEDA	X	AZULÃO
C. E. MAUÁ	15h	FUNDO DE QUINTAL	X	UNIÃO

7ª RODADA – 19/06/2005

CORDEIROS	15h	SÓ AMIGOS	X	BEIRA RIO
C. E. MAUA	13h	UNIÃO	X	AZULÃO
C. E. MAUÁ	15h	FUNDO DE QUINTAL	X	ÁGUIA DE FOGO

Acesse: <http://ligagoncalense.sites.uol.com.br>

Contato: ligagoncalense@uol.com.br

SEMIFINAIS – 26/06/2005

2° C.	X	3° C.
1° C.	X	4° C.

FINAL – 1° JOGO – 03/07/2005

V. 1° S.	X	V. 2° S.
----------	---	----------

FINAL – 2° JOGO – 10/07/2005

V. 2° S.	X	V. 1° S.
----------	---	----------

3 – INTERMUNICIPAL DE KUNG-FU GONÇALENSE

Informo aos interessados que o Intermunicipal de Kung-Fu será realizado no Tamoio F. C., em 08.05.2005, às 09:30h, com pesagem programada para às 08:30h. As inscrições poderão ser feitas até o dia 06.05.2005, no horário de 10:00 às 19:00h, na sede da Liga, anexo ao estacionamento do Tamoio Futebol Clube, informações – telefax 2604-9005 ou 2628-7286 – Séripio.

Obs.: Os atletas que possuem vínculo com a LGD deverão comparecer a entidade até o dia 06.05.2005 para se regularizar, obtendo assim, condições para competirem.

O campeonato está programado para ter o encerramento às 16:00h, portanto não poderemos aceitar atletas retardatários para inscrição e pesagem. Pois implicaria no atraso geral da competição.

4 – REGULAMENTO

INTERMUNICIPAL DE KUNG-FU GONÇALENSE

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1° - O Intermunicipal de Kung-Fu Gonçalense é uma competição oficial do Município de São Gonçalo, será realizado pela LGD, filiada a Federação de Kung-Fu do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kung-Fu, dando condições aos Clubes e entidades associadas à Federação, para sediar uma etapa de nosso Calendário, onde participarão Associações filiadas a LGD e convidadas;

Artigo 2° - A arbitragem, ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kung-Fu da LDG, onde todos os árbitros são formados pela mesma e se julgar necessário, poderá requisitar árbitros à Federação de Kung-Fu do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II – DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 3° - As Associações terão como prazo de inscrições, até o dia 06.05.2005, após esta data não serão aceitas novas inscrições;

Artigo 4° - Somente será cobrado R\$ 5,00 de inscrição por 01 modalidade e a anuidade da LGD.

CAPÍTULO III – DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 5° - Os atletas inscritos por suas Associações como confederados, se obrigam a preencher ficha da Liga Gonçalense de Desportos e apresentarem a cópia (xerox) da carteira da mesma, no ato da inscrição.

Artigo 6° - Serão considerados aptos a competir somente atletas filiados a LGD.

Artigo 7° - O atleta disputante terá que estar inscrito, em ficha padrão da Liga, não podendo faltar 02 fotos (3 x 4), xerox da certidão de nascimento, autorização por escrito do responsável, quando o aluno for menor de 18 anos, número de identidade do responsável, atestado médico e assinatura do atleta, no caso de atletas do sexo feminino, além destes procedimentos apresentará atestado informando que não se encontra grávida, nenhuma ficha de inscrição será aceita fora destas normas. Condição para que os atletas tenham seus dados estatísticos registrados na entidade;

CAPÍTULO IV – DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Acesse: <http://ligagoncalense.sites.uol.com.br>

Contato: ligagoncalense@uol.com.br

Artigo 8º - As competições de formas externas e internas serão conforme o Regulamento da CBKFC;

Artigo 9º - As lutas serão de acordo com as categorias de peso, constantes no regulamento da CBKFC.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 10 - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos Superiores;

CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES DICIPLINARES

Artigo 11 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da LGD;

Artigo 12 - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da LGD.

Cristiano Silva de Oliveira

Diretor do Deptº Técnico de Futebol e Futebol Society

Robson Luiz Sueth de Oliveira

Diretor do Deptº de Árbitros de Futebol e Futebol Society

Sépio Silva de Oliveira

Diretor do Dep. Técnico de Kung-Fu

Osmar Lannes

Diretor do Dep. De Árbitros de Kung-Fu

SÃO GONÇALO, 28 DE ABRIL DE 2005.

José Antônio Ferreira Machado

PRESIDENTE